

**Município de Pato Branco**  
**Secretaria de Engenharia e Obras**

Fone / Fax (46) 3223-2509 e-mail: engenharia@patobranco. pr.gov.br



**DIÁRIO DE OBRA**

<b>Empresa Contratada:</b>				<b>Data:</b>		<b>Pág.</b>	
<b>Resp. Técnico</b>		<b>CREA</b>					
<b>Obra :</b>				<b>Tempo</b>	<b>Seco</b>	<b>Chuva Operacional</b>	<b>Chuva Não Operacional</b>
<b>Prazo Decorrido:</b>		<b>Prazo Restante:</b>		<b>Manhã</b>			
<b>Horário de Trabalho:</b>				<b>Tarde</b>			
<b>Prazo da Obra</b>				<b>Noite</b>			
<b>Equipam.</b>							
<b>Pessoal</b>	<b>Descrição</b>		<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>		<b>Quant.</b>	
	Engenheiro			Almoxarife/Apontador			
	Mestre de Obras/ Encarregado			Operador de Máquina			
	Carpinteiro			Eletricista			
	Pedreiro			Pintor			
	Armador			Vidraceiro			
	Servente			Gesseiro			
<b>Serviços Executados</b>							
<b>Empresas Terceirizadas</b>							
<b>OBS da Fiscalização</b>							
<b>Visto Fiscalização:</b>			<b>Visto Contratada:</b>			<b>Data</b>	

## **ANEXO I**

SEO  
Secretaria de Engenharia e Obras  
Município de Pato Branco – PR

### **CONDIÇÕES GERAIS DE EDITAL**

#### **DOS PROJETOS E PLANILHAS**

Em caso de divergência ou duplicidade em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerão na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

1. Projetos, especificações e memoriais descritivos
2. Planilha de quantidade de serviços

A planilha de quantidades e serviços será meramente ilustrativa, devendo a contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base o(s) projeto(s) constantes no anexo do instrumento convocatório.

A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essencial ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicionais para a SEO.

#### **DO INÍCIO DA OBRA OU SERVIÇO**

Os serviços deverão ser iniciados em até cinco dias após a emissão da ordem de serviço sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.

Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

A SEO fiscalizará por seus agentes, ou terceiros credenciados a execução das obras e serviços, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes dos contratos firmados.

A limpeza e perfeita organização do canteiro de obras constitui obrigação da contratada, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

A contratada é obrigada a manter o histórico dos serviços executados e condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do

preenchimento dos diários de obras (conforme modelo do anexo II). O recebimento desse documento por parte da municipalidade se dará da seguinte forma:

Os Diários de Obra serão preenchidos pela empresa diariamente, sendo entregues a Secretaria de Engenharia e Obras mensalmente junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitados pela fiscalização.

#### DA SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS DA OBRA

A SEO exigirá o uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho.

#### DAS MEDIÇÕES

As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico e financeiro, que será peça integrante do contrato. O cronograma físico financeiro será apresentado pela SEO, ficando a critério da contratada a apresentação, no ato da abertura do processo licitatório, de seu próprio cronograma físico financeiro respeitando o prazo máximo de execução estabelecido.

As medições das obras ou serviços serão efetuadas a cada trinta dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico e financeiro e cópia dos diários de obra do período entre a solicitação de medição anterior e a solicitação de medição atual, tendo a SEO prazo de 5 dias úteis para análise e conferência da mesma.

#### DOS ADITIVOS

A contratada concorda com os projetos que integram o edital e eventuais alterações contratuais que se façam necessárias sob a alegação de falhas ou omissões no projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor do contrato, conforme determina o art. 13, II, do Decreto nº7.983/13.

#### DAS PENALIDADES E MULTAS

Em casos comprovados de infração do contrato as sanções serão em conformidade com o Decreto Nº 8.441, de 8 de Janeiro de 2019.

#### DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constituem-se motivos para rescisão do contrato, o não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos e prazos, a lentidão no seu cumprimento levando a SEO a presumir a não conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados.